



RELATÓRIO DA REUNIÃO COM MEMBROS COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REUNIÃO REALIZADA EM: 05-11-2020 HORÁRIO: 10h – 12h LOCAL: Reunião realizada por VideoCall – Plataforma Zoom	Participantes da Reunião: <ul style="list-style-type: none">• Domingos Sávio Mota (Coordenador)• Ronaldo Cesar da Silva• Claudio Molina Paes Rosa• Alessandro de Melo Beserra• Marcelo Miyagui• Manuel Romão A. dos Ramos• Reginaldo Gomes Ferreira• Wilson Roberto Pedro
---	---

PAUTA DE DISCUSSÃO

- 1) Aprovação PDTI Versão 1.1;
- 2) Manutenção das Prioridades 2020 x 2021;
- 3) LGPD;
- 4) Plano de Logística Sustentável;
- 5) Política de Impressão;
- 6) Outros Assuntos.

A reunião teve início às 10h com os presentes, para as tratativas acima elencadas.

Item 1) Aprovação PDTI Versão 1.1

Após análise da versão 1.1 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CRC SP para o Biênio 2020/2021, por todos os membros do Comitê de Tecnologia da Informação, anteriormente encaminhada para discussão na referida reunião, a versão final foi aprovada pela Comissão com as principais alterações:

- Priorização das Soluções de Segurança para proteção de vazamento de dados e ataques cibernéticos;
- Inclusão dos Investimentos e Necessidades para o Ano de 2021;
- Priorização do Projeto de LGPD;
- Equacionar o PDTI com o Plano de Logística Sustentável;

Item 2) Manutenção das Prioridades 2020 x 2021

Com a inclusão das necessidades de investimentos e necessidades de recursos sistêmicos para o ano de 2021, o PDTI manteve as prioridades de 2020 e criou um item específico das prioridades de 2021, tendo consenso geral da necessidade de dar primeiramente a continuidade para finalização das prioridades de 2020, para depois iniciar as referidas prioridades de 2021.

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO RELATÓRIO DE REUNIÃO

Item 3) LGPD

A LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) foi sancionada e entrou em vigor em 18/09/2020.

Isso significa que a partir de agora empresas e órgãos públicos terão que deixar muito claro para os usuários no Brasil de que forma será feita a coleta, o armazenamento e o uso de seus dados pessoais, entre outros detalhes.

As punições por desobediência à LGPD só serão aplicadas a partir de agosto de 2021.

O CFC publicou a DELIBERAÇÃO CFC Nº 102, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - Deliberação e Projeto de Implantação o Projeto de Governança da Informação, que trata da Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do CFC.

Com base na deliberação acima, o CFC criou o Projeto 5028 - Governança da Informação - Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com as principais diretrizes:

- Implantar e operacionalizar a LGPD até 3 de maio de 2021.
- Designar a equipe multidisciplinar que irá coordenar a adequação à Lei com a respectiva portaria de nomeação. Recomenda-se a participação de pelo menos um representante da área de tecnologia da informação, jurídica, ouvidoria e das áreas que fazem a coleta e o tratamento de dados pessoais;
- Capacitar os integrantes da Comissão de Implantação da (LGPD);
- Contratar empresa especializada para consultoria visando à implantação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- Adquirir *software* especializado para gerenciar e conduzir a aplicação da LGPD;

Tendo em vista a deliberação e projetos acima mencionados, o CRCSP já tomou as seguintes iniciativas:

- Institui a Comissão de Implantação da LGPD no âmbito do CRCSP;
- Convocação de Treinamento para Gestores, Coordenadores e Substitutos, de forma OnLine pelo site da Escola Virtual do Governo;
- Realizou um Workshop a todos os Gestores, Coordenadores e Substitutos;
- Foi dado início à Elaboração do DOD, ETP, Termo de Referência e Propostas;

Item 4) Plano de Logística Sustentável

Com a iminente publicação do Plano de Logística Sustentável (PLS) do CRC SP, o PDTI inseriu ações para que tanto o PDTI como o PLS estejam alinhados e em compasso para a realização das iniciativas propostas.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO RELATÓRIO DE REUNIÃO

Item 5) Política de Impressão

Foi apresentada a proposta de elaboração de um documento implementando uma Política de Impressão no âmbito do CRCSP, apesar de já termos implementado ações e controles, e também já termos uma cultura de redução de impressão, é salutar implementar a referida política, aderente ao PLS que será publicado.

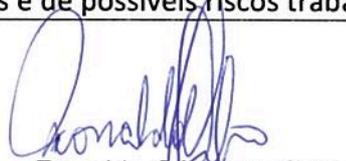
A Política de Impressão terá as seguintes ações:

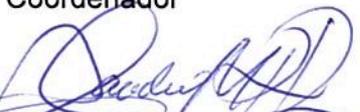
- Promover o uso racional do recurso, reduzindo custos e impacto ambiental decorrente da produção e descarte dos insumos;
- Reunir e documentar práticas adotadas na instituição;
- Esclarecer aos usuários direitos e responsabilidades no uso do serviço;
- Fomentar o engajamento dos colaboradores para a redução de impressão;

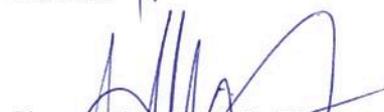
Item 6) Outros Assuntos

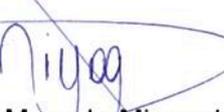
Foi colocado em pauta sobre a ação do Departamento de TI em normatizar o acesso à VPN do CRCSP, disciplinando horário de acesso para o referido monitoramento. Essa ação tem o intuito de mitigar o risco de segurança sobre perda de dados e de possíveis riscos trabalhistas.


Domingos Savio Mota
Coordenador


Ronaldo César da Silva
Membro


Claudio Molina Paes Rosa
Membro


Alessandro de Melo Beserra
Membro

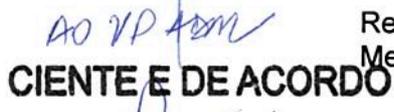

Marcelo Miyagui
Membro

CIENTE E DE ACORDO

JOSE APARECIDO MAION
Vice-Presidente de Administração e Finanças
21/11/2021


Manuel Romão A. dos Ramos
Membro


Wilson Roberto Pedro
Membro

CIENTE E DE ACORDO
AO VP ADM

20/11/20


Reginaldo Gomes Ferreira
Membro


Claudio Rafael Biff
Diretor Executivo